



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 26 de maio de 2015
(OR. en)

9242/15

DEVGEN 82
SOC 348
ACP 86
ONU 71
RELEX 427

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o Género no Desenvolvimento

Na sua reunião de 26 de maio de 2015, o Conselho adotou as conclusões do Conselho constantes do anexo à presente nota.

Conclusões do Conselho sobre o Género no Desenvolvimento

1. O ano de 2015 será decisivo para a igualdade entre homens e mulheres, os direitos humanos e a emancipação das mulheres e raparigas no contexto mundial, pois nele convergem as negociações intergovernamentais sobre a agenda para o desenvolvimento pós-2015. Nesse contexto, haverá que incidir muito em particular na promoção e observância dos direitos das mulheres e raparigas, nomeadamente à luz do 15.º aniversário da Resolução n.º 1325 do Conselho de Segurança da ONU sobre as mulheres, a paz e a segurança e do 20.º aniversário da adoção da Declaração e da Plataforma de Ação de Pequim. O Conselho reafirma o seu empenho na aplicação da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação do Cairo e dos resultados das respetivas conferências de revisão, bem como no cumprimento das obrigações decorrentes da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Além disso, acolhe favoravelmente a Declaração Política adotada na 59.ª sessão da Comissão da Condição da Mulher, bem como os apelos no sentido de as mulheres e as raparigas gozarem plena e equitativamente de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, os apelos à concretização da igualdade entre homens e mulheres e à emancipação das mulheres e raparigas ao longo da vida.
2. O Evento de Alto Nível dedicado à "Emancipação das Mulheres e Desenvolvimento Sustentável", organizado em Riga pela Presidência do Conselho da União Europeia em 2 de março de 2015 no contexto do Ano Europeu para o Desenvolvimento, representou uma oportunidade para renovar o impulso político e reafirmar o forte empenhamento da UE na igualdade entre homens e mulheres, justiça social, não discriminação e direitos humanos.

3. A UE e os seus Estados-Membros continuam a estar empenhados em promover, proteger e realizar todos os direitos humanos para todas as pessoas. O Conselho saúda o papel de liderança que a UE e os seus Estados-Membros desempenham no apoio a iniciativas internacionais que promovam os direitos das mulheres e raparigas, a igualdade entre homens e mulheres e a emancipação das mulheres e raparigas e preconiza a continuação da cooperação e coordenação com os organismos das Nações Unidas, nomeadamente a ONU Mulheres, bem como com outras instâncias e intervenientes internacionais pertinentes. As organizações de mulheres são parceiros fundamentais da UE no que respeita à plena realização dos direitos das mulheres e raparigas, à igualdade entre homens e mulheres e à emancipação das mulheres e raparigas.
4. O Conselho salienta a necessidade de uma abordagem ambiciosa e transformadora para dar respostas às causas profundas e aos fatores de risco da desigualdade entre homens e mulheres, da discriminação e da violência contra as mulheres e as raparigas. O Conselho reitera que os direitos das mulheres e das raparigas, a igualdade entre homens e mulheres e a emancipação das mulheres e raparigas deverão estar no cerne da agenda pós-2015, como objetivo autónomo e como questão intersectorial, e que devem ser integrados nas metas e indicadores de todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Devem ser também um elemento essencial dos meios financeiros e não financeiros para a sua execução e dos mecanismos de revisão, fiscalização e responsabilização da agenda pós-2015. O Conselho salienta ainda a importância da harmonização com o Financiamento para o Desenvolvimento, nomeadamente à luz da futura Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento que se realizará em julho de 2015 em Adis Abeba.
5. O Conselho destaca que a igualdade entre homens e mulheres é simultaneamente um objetivo em si e um meio para alcançar o desenvolvimento sustentável, e sublinha que os objetivos ambiciosos em termos de direitos das mulheres e raparigas, igualdade entre homens e mulheres e emancipação das mulheres e raparigas devem ser acompanhados de meios financeiros e não financeiros adequados para a sua execução, e de um forte empenhamento político de todos os intervenientes e a todos os níveis. Devem ser tomadas medidas concretas e a integração da igualdade entre os sexos para pôr em prática e melhorar políticas, programas e regulamentação recetivos às questões de género, incluindo uma orçamentação que seja sensível ao género e combata as desigualdades.

6. O Conselho sublinha que os direitos das mulheres e raparigas, a igualdade entre homens e mulheres e a emancipação das mulheres e raparigas continuam a ser uma prioridade da UE na sua política de ação externa e de cooperação para o desenvolvimento, e devem ser reforçados e coerentes em todos os domínios sem exceção. O Conselho recorda a importância de adotar uma abordagem integrada de três vertentes que combine efetivamente a integração da igualdade entre os sexos em todas as etapas das políticas e programas da UE em matéria de desenvolvimento, bem como nos processos de programação conjunta, nas ações específicas em matéria de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, e no diálogo político com todos os países parceiros.
7. O Conselho sublinha a importância de assegurar a coerência entre as políticas internas e externas da UE a todos os níveis, a fim de garantir a observância dos direitos das mulheres e raparigas, bem como de grupos como LGBTI. Em especial, o Conselho reitera a necessidade de assegurar a consistência da política para o desenvolvimento e a coerência entre o próximo Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia, o sucessor do atual Plano de Ação da UE em matéria de igualdade entre homens e mulheres e emancipação das mulheres no âmbito do desenvolvimento, a abordagem global da aplicação das Resoluções n.º 1325 e n.º 1820 do Conselho de Segurança das Nações Unidas pela UE, a nova estratégia de igualdade entre homens e mulheres na UE após 2015, e a revisão intercalar da Estratégia Europa 2020.
8. O Conselho reafirma o empenhamento da UE e dos seus Estados-Membros na eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e as raparigas, inclusive através da abolição de leis, políticas, normas e práticas discriminatórias, que restrinjam a plena participação política, económica e social das mulheres, bem como a sua influência em todos os níveis da sociedade. Deve também ser dada especial atenção à discriminação múltipla das mulheres e raparigas e à sua marginalização.
9. O Conselho reitera a importância de que se reveste a implementação integral das diretrizes da UE relativas à violência contra as mulheres e à luta contra todas as formas de discriminação de que são alvo. A UE e os seus Estados-Membros estão empenhados em prevenir e eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas nas esferas pública e privada, incluindo o tráfico de seres humanos, a violência doméstica, as práticas nocivas, como a mutilação genital feminina, e os casamentos precoces e forçados. Deve ser prestada especial atenção à violência sexista em situações de conflito e pós-conflito, incluindo a violência sexual.

10. O Conselho continua empenhado na promoção, proteção e observância de todos os direitos humanos e na aplicação plena e efetiva da Plataforma de Ação de Pequim e do Programa de Ação da ICPD, bem como dos resultados das respetivas conferências de revisão e, nesse contexto, continua empenhado na saúde e direitos sexuais e reprodutivos. Tendo presente o acima exposto, o Conselho reafirma o empenhamento da UE na promoção, proteção e observância do direito de todos os indivíduos a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação e violência. O Conselho salienta ainda a necessidade do acesso universal a informações de saúde sexual e reprodutiva de qualidade e a preços comportáveis, à educação, incluindo uma educação sexual abrangente, e a serviços de cuidados de saúde. O Conselho convida todas as instituições da UE a prosseguirem o seu trabalho sobre estas questões em conformidade com os princípios da Coerência das Políticas para o Desenvolvimento. O Conselho salienta a importância de promover a compreensão dos componentes e elementos relacionados com saúde e direitos sexuais e reprodutivos na política de desenvolvimento da UE e convida a Comissão a informá-lo sobre essa matéria daqui a um ano.
11. A UE reconhece as interligações entre a paz, a segurança, o desenvolvimento e a igualdade entre homens e mulheres, bem como o papel das mulheres na prevenção e resolução de conflitos, nas negociações de paz, na mediação e na consolidação da paz. A UE está empenhada em aumentar a participação das mulheres nas negociações de paz e na consolidação da paz, em especial apoiando o papel da sociedade civil e das organizações de base das mulheres.

12. O Conselho reitera o sólido empenhamento da UE na plena aplicação da Resolução n.º 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas e apela a que seja alcançado um resultado ambicioso da Análise de Alto Nível da Resolução em outubro de 2015. O Conselho destaca a necessidade de tomar mais medidas para integrar a igualdade entre os sexos em todas as etapas, elementos e instrumentos da agenda da UE para a paz e a segurança, bem como para melhorar as competências especializadas e os recursos nas missões e operações realizadas no contexto da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), e incentiva a acompanhar o desempenho por meio de referências e metas quantitativas e qualitativas. O Conselho saúda a intenção da AR/VP de, na próxima revisão da estrutura do SEAE, criar uma função de alto nível dedicada à Resolução n.º 1325 do CSNU e a questões relacionadas com o género.
13. O Conselho reconhece que as mulheres e raparigas são desproporcionadamente afetadas pela escala da insegurança alimentar e nutricional a nível mundial e pelo impacto das catástrofes naturais e de origem humana. O Conselho salienta a importância de prestar a devida atenção a estes impactos na resposta da UE a emergências humanitárias e na política e programação de desenvolvimento mais ampla, incluindo na redução do risco de catástrofes. O Conselho reconhece também o papel fundamental das mulheres como produtoras de alimentos, em especial como pequenas agricultoras.
14. O Conselho sublinha a importância de adotar uma abordagem holística e inclusiva para promover os direitos das mulheres e das raparigas, a igualdade entre homens e mulheres e a emancipação das mulheres e das raparigas em todas as esferas da sociedade e durante o seu ciclo de vida, baseando-se em parcerias com múltiplos intervenientes do setor privado e público, nomeadamente organizações da sociedade civil, defensores dos direitos humanos, associações profissionais, o setor privado e as universidades.
15. O Conselho realça a importância de promover a plena participação e liderança das mulheres em todos os níveis da tomada de decisões na vida política, económica, pública e privada. O Conselho salienta a necessidade de promover e proteger o espaço da ação coletiva e o trabalho da sociedade civil – incluindo organizações não governamentais e organizações de mulheres e de base local – no sentido de defenderem e exercerem pressão a favor dos direitos das mulheres e do desenvolvimento e da promoção da igualdade entre homens e mulheres e da emancipação das mulheres e raparigas.

16. O Conselho sublinha a importância de investir na educação e assegurar o acesso e a consecução de um ensino primário, secundário e superior equitativo e de qualidade para mulheres e raparigas, em condições de aprendizagem equitativas e transformadoras em matéria de igualdade entre os sexos, incluindo oportunidades de formação técnica e profissional e de aprendizagem ao longo da vida.
17. Além disso, o Conselho realça a importância de assegurar o acesso suficiente e efetivo das mulheres e raparigas a outros serviços essenciais de qualidade, nomeadamente serviços de saúde que incluam a prevenção geral do VIH/SIDA, o tratamento, cuidados e apoio aos pacientes, bem como o acesso a água potável e saneamento adequado.
18. O Conselho reconhece que a emancipação económica das mulheres é um objetivo em si e uma condição prévia para alcançar o desenvolvimento sustentável e o crescimento inclusivo. O Conselho realça o papel fundamental do setor privado na prestação de apoio financeiro, formação e oportunidades de emprego às mulheres, bem como na promoção da responsabilidade social das empresas pela receptividade às questões de género. O Conselho sublinha a necessidade de criar um ambiente propício, nomeadamente com a eliminação de entraves sociais e jurídicos ao acesso das mulheres a bens de produção, incluindo a terra e outros recursos naturais e económicos, e a promoção da inclusão financeira, bem como de estabelecer regimes de proteção social apropriados e acessíveis para mulheres de todas as idades, e normas de trabalho digno que incluam a igualdade de remuneração para trabalho igual. O Conselho salienta ainda a importância de apoiar o empreendedorismo das mulheres, nomeadamente através de serviços financeiros e de desenvolvimento de empresas inclusivos, de instalações e formação, bem como da utilização de tecnologias facilitadoras como as TIC.
19. O Conselho sublinha a necessidade de envolver os homens e os rapazes e de promover o seu empenhamento ativo e a sua responsabilidade no apoio à mudança dos comportamentos, abordando as normas sociais discriminatórias e lutando contra os estereótipos associados ao género. O Conselho destaca em especial a necessidade de alcançar, entre mulheres e homens, um melhor reconhecimento e uma partilha equitativa da prestação de cuidados não remunerados, dos trabalhos domésticos e da tomada de decisões nos agregados familiares. Neste contexto, o Conselho também remete para as Convenções pertinentes da OIT¹.

¹ Convenções n.ºs 100, 111, 183, 189 da OIT.

20. O Conselho salienta a necessidade de continuar a intensificar os trabalhos sobre a igualdade entre homens e mulheres e a emancipação das mulheres e raparigas em todos os domínios do desenvolvimento sustentável, nomeadamente as alterações climáticas, a política macroeconómica, o mercado de trabalho, o desenvolvimento do setor privado, o comércio, os meios de subsistência, a agricultura, a energia, os transportes, as infraestruturas e o desenvolvimento urbano.
21. O Conselho toma nota do quarto relatório sobre a aplicação do Plano de Ação da UE em matéria de igualdade entre homens e mulheres e emancipação das mulheres no âmbito do desenvolvimento 2010-2015², que abrange o período compreendido entre julho de 2013 e junho de 2014. O Conselho saúda os progressos alcançados em domínios como o diálogo político, a coordenação, as parcerias e a posição sólida da UE sobre a agenda pós-2015. Contudo, o Conselho manifesta a sua preocupação com a execução muito lenta e incompleta do Plano de Ação e com a falta de progressos em assuntos como a análise das questões de igualdade entre os sexos, as estatísticas, o acompanhamento, a monitorização financeira, a realização e o impacto. O Conselho insta a Comissão a implementar as recomendações do relatório e aguarda com expectativa um relatório final sobre a execução do atual Plano de Ação.
22. O Conselho também acolhe com agrado o relatório sobre a Avaliação do apoio da UE em matéria de igualdade entre homens e mulheres e emancipação das mulheres nos países parceiros durante o período 2007-2013. O Conselho regista os resultados e conclusões do relatório e insta a Comissão e o SEAE a implementarem as suas principais recomendações, nomeadamente no plano sucessor do atual Plano de Ação, começando por uma verdadeira resposta ao nível da gestão. O Conselho manifesta a sua preocupação com o desempenho da maioria das delegações da UE, que não têm em consideração suficiente a igualdade entre homens e mulheres, por exemplo, não implementando as avaliações obrigatórias de igualdade entre homens e mulheres no acompanhamento orientado para os resultados.

² ST 5732/15.

23. O Conselho apela à revitalização do empenhamento e da liderança da Comissão e do SEAE relativamente à ambição da UE de alcançar a igualdade entre homens e mulheres e a emancipação das mulheres e raparigas. O Conselho sublinha a necessidade de tornar prioritária a igualdade entre homens e mulheres, incentivar as boas práticas, reforçar a responsabilização e a transparência, e assegurar que todas as decisões de programação se baseiam em dados comprovados e estão associadas a resultados. Em especial, o Conselho apela à Comissão e ao SEAE para que tomem medidas mais significativas para reforçar o papel e a responsabilidade das delegações da UE e para dar prioridade e investir em análises de alta qualidade das questões de igualdade entre homens e mulheres, como a base para as estratégias por país, para a programação e para o diálogo político.
24. O Conselho salienta a importância do acompanhamento, da avaliação e do seguimento estratégicos, e a necessidade de esclarecer e reforçar a apresentação de relatórios, incluindo estatísticas, disposições em matéria de responsabilização e respostas ao nível da gestão, a fim de alcançar resultados. Em especial, o Conselho destaca a necessidade de definir metas claras e indicadores significativos, medidos por dados discriminados por sexo, idade e outros fatores, bem como a necessidade de melhorar a monitorização das dotações orçamentais e das despesas e a medição dos resultados. Ao fazê-lo, devem procurar-se interligações estreitas e coerentes com a agenda pós-2015 e o novo Quadro da UE para a Cooperação Internacional e o Desenvolvimento baseado em Resultados. O Conselho realça que deve ser dada maior ênfase à igualdade entre homens e mulheres no Quadro da UE baseado em Resultados e apela à Comissão para que apresente um relatório com base em indicadores discriminados por sexo e idade.
25. O Conselho apela a uma abordagem melhorada, mais estratégica e baseada nos direitos humanos, que contenha prioridades essenciais transformadoras para combater a desigualdade entre os sexos e colmatar as lacunas existentes na matéria, bem como a emancipação e a plena realização das liberdades fundamentais e dos direitos humanos de todas as mulheres e raparigas. O Conselho aguarda com expectativa um ambicioso e robusto plano sucessor do atual Plano de Ação para o período de 2016 a 2020. O Conselho destaca a necessidade de consolidar os progressos alcançados pelo atual Plano de Ação, mantendo em simultâneo a sua abordagem em três vertentes, aplicar os ensinamentos tirados e dar resposta às falhas e desafios que subsistem, bem como focar-se nos resultados. O Conselho apela à Comissão para que garanta que o sucessor do atual Plano de Ação reflita todas as vertentes da ação externa da UE. O Conselho saúda e incentiva a abordagem inclusiva adotada pela UE e pelos seus Estados-Membros e aguarda com expectativa os trabalhos que estão a ser desenvolvidos pelo grupo de missão tendo em vista a preparação do novo Plano de Ação.

26. O Conselho apela à Comissão para que assegure recursos financeiros e humanos suficientes para que possam ser cabalmente respeitados os compromissos da UE em matéria de direitos das mulheres, igualdade entre os sexos e emancipação das mulheres e raparigas. O Conselho reitera ainda a necessidade de transformar as culturas institucionais, reforçar a liderança política, aumentar a capacidade, coordenação, coerência, complementaridade e responsabilização para que a UE e os seus Estados-Membros liderem pelo exemplo.
-